



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 83/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de outubro de 2022

Designa Comissão do Processo Seletivo para ingresso de estudantes para o Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido do IF Baiano – Campus Guanambi - ano 2023

O DIRETOR – GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23330.253236.2022-24 de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Ar. 1º – DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção de alunos do Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido – MPPVS do IF Baiano – Campus Guanambi, ano 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
José Alberto Alves de Souza	1545432	Presidente
Alessandro de Magalhães Arantes	2370976	Membro
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	2219268	Membro
Marcelo Rocha dos Santos	1757890	Membro

Art. 2º - São competências da comissão:

- Promover estudo de viabilidade, apresentando modelos de processos seletivos adequados para o Ingresso de estudantes do MPPVS no ano de 2023;

- Elaborar a proposta do edital de seleção;
- Coordenar o processo seletivo e zelar pelo seu bom andamento;
- Dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo;
- Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do processo seletivo.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 4º - Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Diretor-Geral a justificativa.

Art. 5º - A Diretoria Acadêmica do *Campus* prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º - Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@guanambi.ifbaiano.edu.br .

Art. 8º - As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 21/10/2022 08:02:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 376568
Verificador: e5e41f4bb0
Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000
Fone: (77) 3493-2100